



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
001/2008, QUE FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO  
PLANEJAMENTO E O HOSPITAL NOSSA SENHORA  
DAS GRAÇAS**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro - Florianópolis - SC, neste ato representado por seu titular, o Secretária de Estado da Saúde, **Luiz Eduardo Cherem**, portador da carteira de identidade n.º 604.948-6, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob n.º 507.193.009-91, e o Hospital Nossa Senhora das Graças, entidade de direito privado, de fins não lucrativo, qualificada como Organização Social pelo Estado de Santa Catarina pelo Decreto nº 1.152, de 12.02.2008, CNPJ/MF nº 76.562.198/0001-69, com sede na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Curitiba-PR, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, **Ir. Lourdes Margarida Thomé**, portadora da carteira de identidade nº 213.367-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 158.230.409-20, doravante denominada **EXECUTORA**, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, doravante denominada **INTERVENIENTE**, CNPJ/MF nº 05.461.142/0001-70, com sede na Rodovia SC 401, nº 4.600, Bloco 3, 2º andar - Florianópolis - SC, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, **Altair Guidi**, portador da carteira de identidade nº 6/R 332.530 e inscrito no CPF/MF sob nº 105.959.029-87, tendo em vista as atividades descritas na Portaria Conjunta SES/SPG nº 613/07, publicada no Diário Oficial nº 18.273, de 21 de dezembro de 2007, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Dr. Jeser Amarante Faria, situado na Rua Araranguá, Bairro América, Joinville/SC, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado, conforme aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização, instituída pela Portaria Conjunta nº 394/SES/SPG, e em cumprimento ao inciso I da



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Cláusula Décima Terceira, o disposto no inciso III, Subcláusula Segunda, da Cláusula Décima Segunda, do Contrato de Gestão supramencionado, a saber:

III – A EXECUTORA apresentará ao ÓRGÃO SUPERVISOR os projetos de reformas/ampliações físicas, incorporações tecnológicas e aquisições de bens destinados ao ativo fixo mediante a repactuação de metas, cabendo previamente a este a aprovação e alocação de recursos financeiros necessários. Alternativamente, o ÓRGÃO SUPERVISOR poderá autorizar expressamente à EXECUTORA a utilização de eventual superávit existente nos valores pactuados no presente Contrato de Gestão, desde que não comprometa a provisão de fundos descrita na Subcláusula Nona da Cláusula Oitava e o custeio da operacionalização de gestão e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital Dr. Jeser Amarante Faria.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Constata-se, para fins de direito, que as partes devem praticar as disposições do inciso III, Subcláusula Segunda, da Cláusula Décima Segunda, alterada pela Cláusula Primeira de presente Termo Aditivo, desde a celebração do presente Contrato de Gestão nº 001/2008, pois encontrava-se implícita na legislação afeta e no próprio instrumento do contrato, a fim de preservar os princípios da economia e eficiência dos recursos públicos, em consonância com o artigo 40, parágrafo único, do Decreto nº 4.472, de 28 de abril de 2006, do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2008 permanecem inalteradas.





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Florianópolis, 17 de junho de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Eduardo Cherem**

Secretário de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina

  
\_\_\_\_\_  
**Altair Guidi**

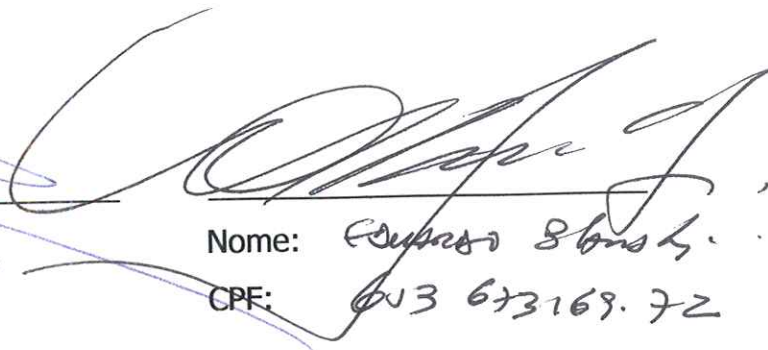
Secretário de Estado do Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Ir. Lourdes Margarida Thomé**

Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Rosina Moritz dos Santos*  
Matricula 351.174-8-02  
CPF: *Superintendente do Planejamento e Gestão*

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Rosina Moritz dos Santos*  
CPF: *013 673169.72*